



JAGUARIÚNA  
PREFEITURA

# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1796





## SECRETARIA DE GOVERNO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

## LEI Nº 3.080, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar e crédito especial no orçamento 2026.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00000898/2026-70,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 27.489.826,86 (vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Classificação da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Saúde	02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro	R\$ 27.489.826,86

Parágrafo único. O crédito suplementar de que trata este artigo será aberto à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Classificação da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Saúde	02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Tesouro	R\$ 15.000.000,00
Saúde	02.14.01.10.302.2035.2067.3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro	R\$ 12.489.826,86

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para o exercício de 2026, no



valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Classificação da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Administração	02.04.01.04.122.2009.2014.3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro	R\$ 200.000,00
Administração	02.04.01.04.122.2009.2014.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Tesouro	R\$ 120.000,00
Saúde	02.14.01.10.302.2035.2086.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro	R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O crédito especial de que trata este artigo será aberto à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Classificação da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Administração	02.04.01.04.122.2009.2014.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro	R\$ 320.000,00
Saúde	02.14.01.10.302.2035.2086.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 26/01/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios**, em 26/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0814758** e o código CRC **E661C03A**.

**Referência:** Processo nº 3524709.420.00000898/2026-70

SEI nº 0814758

**PORATARIA Nº 172, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016457/2025-17,

RESOLVE:

Revogar, à pedido, a Portaria nº 139/2026 que concedia à servidora RENATA CRISTIANE BUENO BOCALINI, matrícula funcional 3.514, R.G. nº 32.953.143-8 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 02 de fevereiro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

**PORATARIA Nº 173, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00002266/2026-41,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2026, que tem por objeto a contratação do Grupo Clareou Produções Artísticas e de Eventos para apresentação no Parque Santa Maria durante a Programação do Carnaval de Jaguariúna de 2026, cujo contratado é CAROLINE CRISTINA DE MATTOS COSTA - NOME FANTASIA: THE BLAX PRODUÇÕES & MODA, Procedimento Licitatório nº 004/2026.

Fiscal administrativo e técnico:

- João Rafael Gomes Augusto, Diretor de Departamento, R.G. nº 40.884.061-4 e CPF nº 251.533.228-66.

**PORATARIA Nº 174, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00002115/2026-92,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor CLAUDEENO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula funcional 1.537, R.G. nº 18.718.668-6, Jardineiro, da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de julho de 2026.

**PORATARIA Nº 175, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00002250/2026-38,

RESOLVE:

I-Constituir, como adiante sevê, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Avaliação das propostas relativas ao Edital nº 006/2021, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e bancárias, visando a concessão de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura aos servidores públicos ativos:

- MARISA APARECIDA RISSATTI, R.G. nº 17.760.047-0;
- JADER AUGUSTO GRAGONE, R.G. nº 46.757.171-5; e
- RENATO RIBEIRO GOVINHO, R.G. nº 30.277.747-7.

II- Fica revogada a Portaria 607, de 20 de maio de 2021.

**PORATARIA Nº 176, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00002175/2026-13,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'a' do item I da Portaria nº 1.053, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural Município de Jaguariúna, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:

"I-Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Cultura de Jaguariúna:

Titular: Celso Ricardo Lauro, C.P.F. nº 349.004.758-31

Suplente: Adriano Luis da Silva, C.P.F. nº 416.173.898-62".

**PORATARIA Nº 177, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001822/2026-61,

RESOLVE:

I-Nomear DANIELA PAULANI CAPELLETO, R.G. nº 27.730.958-X SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a E.M.E.I. "Pingo de Gente" do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

**PORATARIA Nº 178, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001757/2026-74,

RESOLVE:

I-Nomear LILIAN RAQUEL MECENERO MORETTI, R.G. nº



25.142.879-5 SSP/SP, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, R\$ 7.475,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), junto a E.M. "Professor Carlos Gioia" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 179, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001775/2026-56,

RESOLVE:

I-Nomear ANDREA MOLINA CHIAVEGATO HOSSRI, R.G. nº 24.500.262-5, para exercer o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 7.475,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 180, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001829/2026-83,

RESOLVE:

I-Exonerar LAZARA ELIANE FRANCO DE GODOI ALVES, R.G. nº 32.188.203-9, do cargo de Professor Coordenador Pedagógico, que exercia junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 181, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001826/2026-40,

RESOLVE:

I-Nomear MARIA GLEISER DORTA FONTANELLA, R.G. nº 26.668.036-7, para exercer o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 7.475,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 182, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001755/2026-85,

RESOLVE:

I-Nomear MONICA BORDINHON MIYAKI, R.G. nº 26.487.710-X SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a E.M. "Professora Sada Salomão Hossri" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 183, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001815/2026-60,

RESOLVE:

I-Nomear FERNANDA APARECIDA DA COSTA, R.G. nº 34.326.144-3 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 8.188,51 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), junto a E.M.E.B. "Angelo Bizzo" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 184, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001830/2026-16,

RESOLVE:

I-Nomear LAZARA ELIANE FRANCO DE GODOI, R.G. nº 32.188.203-9, para exercer o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 7.475,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

#### **PORATARIA Nº 185, de 26 de janeiro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001838/2026-74,

RESOLVE:

I-Nomear SILMARA CASSIA RODRIGUES BONADIMAN, R.G. nº 34.693.794-2, para exercer o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 7.475,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme



**artigo 41, da Lei Complementar Nº 101, de 27 de setembro de 2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado o seguinte Auto de Infração:**

- Protocolo **9117/2024 - LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Cadastro Municipal: **11.0009.0605-001**, Auto de Infração Reincidente nº **176/2025**, referente à Notificação nº **225/2024 de 26/04/2024** e também do Ofício DFTDPA nº **1428/2025**.

Têm o proprietário supracitado, o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007**, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **10300/2017**, inscrição cadastral nº **03.0270.0096-001**, em nome de **APARECIDA SUDRE LUCAS**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **1583/2025**.

Tem(ê)m o(s) contribuinte(s) supracitado(s) o **prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste, para científicação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 347, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **8152/2025**, inscrição municipal nº

**550524480, 56.992.116 WELLINGTON MATHEUS PEREIRA**, referente à **Guia 110/2025** - Auto de Infração nº **222/2025 de 03/09/2025**.

- Protocolo **10874/2018**, inscrição municipal nº **550523338, 26.783.451 LEILA MARIA DA SILVA BALDIN**, referente à **Guia 116/2025** - Auto de Infração nº **219/2025 de 28/08/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, art. 82, P.U. da **Lei Complementar Nº 101/2005**, que institui o Código de Obras de Município de Jaguariúna e dá outras providências, c/c **art. 232, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo **6310/2025, DANUBIA BARBOSA CAMARGO**, Cadastro Municipal nº **04.0065.0693-001**, Auto de Infração Série E nº **47/2025**, referente à Notificação Especial Série O nº **22/2025 de 25/03/2025**.

Têm o(s) proprietário(s) supracitado(s), o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar os proprietários, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007**, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL DE MULTA - AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 23, II, §2º, da Lei Complementar Nº 189, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre arborização urbana no Município de Jaguariúna, e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo **23060/2024**, inscrição municipal nº **04.0204.0276-001, JOÃO VITILINO RIBEIRO**, referente à **Guia 7 - Auto de Infração nº 28/2025 de 04/02/2025**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, do mesmo diploma**



**legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 230, 231, 240 e 241 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

- Protocolo: **6907/2025**, Cadastro Municipal nº **04.0367.0462-001**, **CATIA ROCHA SOUZA**, Auto de Infração nº **255/2025**, referente à Notificação Especial nº **430/2025** de **02/04/2025**.

Tem(ém) o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração**, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

## **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025 (TERRENOS REFERENTES AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA BARRA).**

- Cadastro Municipal **09.0129.0103-001**, **HENRIQUE RUAS NETO**, Notificação SEOS nº **8/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0113-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **9/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0123-001**, **MARCELO CARRILLO**, Notificação SEOS nº **10/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0133-001**, **MARCELO CARRILLO**, Notificação SEOS nº **11/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0130.0473-001**, **FLAVIO ROBERT DOS SANTOS GAZOLA**, Notificação SEOS nº **12/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0153-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **13/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0233-001**, **REGIS TOTTI SEBEN**, Notificação SEOS nº **14/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0130.0353-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **15/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0130.0383-001**, **VANIA MAIRA RODRIGUES CLEMENTE**, Notificação SEOS nº **16/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0130.0403-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **17/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0129.0243-001**, **LUCCA MARQUEZ BAATSCHE CARDOSO**, Notificação SEOS nº **18/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0130.0147-001**, **LD2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS WETZEL LTDA**, Notificação SEOS nº **19/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0131.0481-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **20/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0131.0491-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **21/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0131.0501-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **22/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0131.0143-001**, **J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Notificação SEOS nº **23/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0132.0351-001**, **LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº **24/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0132.0451-001**, **THOMAS LINARES CATAO**, Notificação SEOS nº **25/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0132.0541-001**, **SUELIX CRISTINA MACEDO**, Notificação SEOS nº **26/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0132.0545-001**, **SERGIO CARLOS MACEDO**, Notificação SEOS nº **27/2026**, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

- Cadastro Municipal **09.0131.0233-001**, **VANILDO**



**PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Notificação SEOS nº 28/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0149-001, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Notificação SEOS nº 29/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0183-001, EUNICE BATALHA DE OLIVEIRA SANTOS**, Notificação SEOS nº 30/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0213-001, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Notificação SEOS nº 31/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0290-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 32/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0123-001, LUIZ DA COSTA VILAR**, Notificação SEOS nº 33/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0132.0143-001, MARIA APARECIDA CONSTANTINO**, Notificação SEOS nº 34/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0647-001, CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA**, Notificação SEOS nº 35/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0657-001, MARCOS ANTONIO RAMALHO**, Notificação SEOS nº 36/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0667-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 37/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0447-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 38/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0457-001, PAULO JOSE MARIANO**, Notificação SEOS nº 39/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0467-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 40/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0477-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 41/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0547-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 42/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0387-001, ADINALDO APARECIDO SOARES**, Notificação SEOS nº 43/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0397-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação

SEOS nº 44/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0407-001, FLAVIO LIMA KAWAKAMI**, Notificação SEOS nº 45/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0541-001, HELIO VIDAL DA COSTA**, Notificação SEOS nº 46/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0638-001, MARCELO FERRAREZI MAIOLI**, Notificação SEOS nº 47/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0271-001, EDSON MARCHESINI**, Notificação SEOS nº 48/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0381-001, DANILO TORRES**, Notificação SEOS nº 49/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0441-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Notificação SEOS nº 50/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0451-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Notificação SEOS nº 51/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0481-001, RENATO ALEXANDRE SANTANA ALVES**, Notificação SEOS nº 52/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0133-001, SOLANGE APARECIDA MACEDO**, Notificação SEOS nº 53/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0143-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 54/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0223-001, EDMUR AVELINO DE SOUZA FILHO**, Notificação SEOS nº 55/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0350-001, JEAN BISSOTO MENESES**, Notificação SEOS nº 56/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0134.0057-001, LEANDRO ALMEIDA BUENO DE MORAES**, Notificação SEOS nº 57/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0053-001, LAERTE TARTARI JUNIOR**, Notificação SEOS nº 58/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0063-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 59/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0093-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 60/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0103-001, EVERTON CATUZO**, Notificação SEOS nº 61/2026, Processo SEI



Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0133.0123-001, SOLANGE APARECIDA MACEDO**, Notificação SEOS nº 62/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0135.0061-001, MARCOS CERRI RAMOS FILHO**, Notificação SEOS nº 63/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0057-001, THIAGO MORETTI**, Notificação SEOS nº 64/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0067-001, PAULO ROGERIO RODRIGUES FERREIRA**, Notificação SEOS nº 65/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0087-001, MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA**, Notificação SEOS nº 66/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0265-001, JEFERSON IOP**, Notificação SEOS nº 67/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0038-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 68/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0108-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 69/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0093-001, JOSE ANTONIO BALDASSO**, Notificação SEOS nº 70/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0157-001, VILSON ANTONIO PAULOSKI**, Notificação SEOS nº 71/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0251-001, JOÃO MACIEL FERREIRA**, Notificação SEOS nº 72/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0145-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 73/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0214-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 74/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0226-001, ADEMIR BATISTA DE CASTRO**, Notificação SEOS nº 75/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0136.0250-001, GUSTAVO EDUARDO PEGORARI**, Notificação SEOS nº 76/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0387-001, HUMBERTO TEOTONIO DE OLIVEIRA**, Notificação SEOS nº 77/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0431-001, A DE GODOY SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, Notificação SEOS nº 78/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0471-001, LHCC**

**EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 79/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0481-001, PAULO HENRIQUE BARBOSA**, Notificação SEOS nº 80/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0491-001, PAULO HENRIQUE BARBOSA**, Notificação SEOS nº 81/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0501-001, JMF HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, Notificação SEOS nº 82/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0511-001, JMF HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, Notificação SEOS nº 83/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0521-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 84/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0137.0591-001, FABIO MARQUES BARRETTA**, Notificação SEOS nº 85/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0038-001, ALEXANDRE CESAR GALANA**, Notificação SEOS nº 86/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0050-001, ALEXANDRE CESAR GALANA**, Notificação SEOS nº 87/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0062-001, ALEXANDRE CESAR GALANA**, Notificação SEOS nº 88/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0094-001, ARROLF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, Notificação SEOS nº 89/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0106-001, GENIVALDO NASCIMENTO DA SILVA**, Notificação SEOS nº 90/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0116-001, SERGIO LUIS BRITES**, Notificação SEOS nº 91/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0126-001, CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA**, Notificação SEOS nº 92/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0190-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, Notificação SEOS nº 93/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0138.0200-001, LUIZ FERNANDO GARRIDO**, Notificação SEOS nº 94/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

-**Cadastro Municipal 09.0139.0107-001, CRISTIANO PEREIRA DE SOUZA**, Notificação SEOS nº 95/2026, Processo SEI Cidades



3524709.420.00002110/2026-60.

**-Cadastro Municipal 09.0139.0183-001, ANTONIO MARCOS MARCON,** Notificação SEOS nº 96/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

**-Cadastro Municipal 09.0140.0034-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,** Notificação SEOS nº 97/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

**-Cadastro Municipal 09.0140.0024-001, LHCC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA,** Notificação SEOS nº 98/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00002110/2026-60.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade**, conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto  
Secretário de Obras e Serviços

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO - Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

### Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

42º - DOUGLAS DANIEL LOPES

\* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22º a 41º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 26 de janeiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

### AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90124/2025**

Processo SEI nº 3524709.420.00021107/2025-64

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto é a "Locação de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari e da UPA Dra. Ana Olívia Bentivoglio, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva, periódica e corretiva, calibração, substituição em caso de falha e treinamento de equipe técnica usuária." cuja Sessão Pública ocorreria no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, foi suspenso por motivos insertos no processo licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas pelo

telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2034 / 2040 / 2044 / 2035 / 2036, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2026.

Renato Ribeiro Goivinho – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 004/2026

Inexigibilidade nº 001/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020304/2025-66

Contrato nº 005/2026

Contratado: CAROLINE CRISTINA DE MATTOS COSTA - NOME FANTASIA: THE BLAX PRODUÇÕES & MODA - CNPJ 30.443.537/0001-97

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação do Grupo Clareou Produções Artística e de Eventos para apresentação artística no Parque Santa Maria durante a programação do Carnaval de Jaguariúna de 2026 no dia 15 de fevereiro de 2026

Vigência: 60 dias contados da assinatura do Contrato

Valor global: R\$ 100.000,00

Secretaria de Gabinete, 16 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 004/2026

Inexigibilidade nº 001/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020304/2025-66

Contrato nº 005/2026

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: CAROLINE CRISTINA DE MATTOS COSTA - NOME FANTASIA: THE BLAX PRODUÇÕES & MODA - CNPJ 30.443.537/0001-97

Objeto: Contratação do Grupo Clareou Produções Artística e de Eventos para apresentação artística no Parque Santa Maria durante a programação do Carnaval de Jaguariúna de 2026 no dia 15 de fevereiro de 2026

Vigência: 60 dias contados da assinatura do Contrato

Valor global: R\$ 100.000,00

Secretaria de Gabinete, 16 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 341/2025

Concorrência nº 90006/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00009109/2025-85

Contrato nº 241/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: CONSÓRCIO CN JAGUARIÚNA

CNPJ : 64.016.085/0001-89

Objeto: Execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse nº 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União.

Fica alterado na cláusula segunda do contrato o prazo da emissão da ordem de serviços de até 10 (dez) dias para "em até 60 (sessenta) dias corridos", contados a partir da assinatura do contrato, ocorrida em 15 de dezembro de



2025.

Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Instrumento celebrado e do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 21 de janeiro de 2026.

Estevão Soares de Carvalho  
Secretário de Gabinete

## SECRETARIA DE SAÚDE

### GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 023538/2023 Data de Protocolo: 01/12/2023 CEVS: 352470901-561-000624-1-3 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **DANIEL DOS ANJOS AMARAL** CNPJ/CPF: 00.462.601/0002-05 Endereço: Rua CORONEL AMÂNCIO BUENO, 685 Centro Município: JAGUARIÚNA CEP: 13910-009 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL DOS ANJOS AMARAL CPF: 82424365687

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 018078/2023 Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 352470901-561-000609-1-7 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **CARLOS HENRIQUE FERRARI LANCHONETE** CNPJ/CPF: 11.217.108/0001-57 Endereço: Praça EMÍLIO MARCONATO, 82 Chácara Primavera Município: JAGUARIÚNA CEP: 13916-140 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE FERRARI CPF: 13778476831

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009547/2025 Data de Protocolo: 21/07/2025 CEVS: 352470901-562-000177-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **DISK PIZZA SANTA ADELINA LTDA.** CNPJ/CPF: 49.623.517/0001-26 Endereço: RINALDI, 429 2 JARDIM SYLVIO RINALDI I Município: JAGUARIÚNA CEP: 13914-120 UF: SP Resp. LEGAL: ISAIAS FERNANDES DE ARAUJO CPF: 77651332415

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020313/2023 Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 352470901-561-000613-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **MARIAH TREVIZAN SERIGATO** CNPJ/CPF: 14.832.502/0001-93 Endereço: Avenida GUIDO TOZZI, S/N Tanquinho Velho Município: JAGUARIÚNA CEP: 13918-112 UF: SP Resp. LEGAL: MARIAH TREVIZAN SERIGATO CPF: 39226486816

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004395/2023 Data de Protocolo: 07/03/2023 CEVS: 352470901-561-000574-1-0 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **BRUNA ABREU ESCOTOM NERY 36324478882** CNPJ/CPF: 46.465.146/0001-03 Endereço: Outros FRANCISCO VICENTE SIMOSO, 630 JARDIM EUROPA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13914006 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA ABREU ESCOTOM NERY CPF: 36324478882

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002705/2024 Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 352470901-471-000241-1-2 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **SANTINA DE SOUZA OLIVEIRA-SORVETERIA** CNPJ/CPF: 04.450.546/0002-86 Endereço: Praça DONA UMBELINA BUENO, 60 Centro Município: JAGUARIÚNA CEP: 13910-029 UF: SP Resp. LEGAL: SANTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 13794522877

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as



atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009654/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 352470901-463-000058-1-9 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **IRMAOS MONTEIRO SORVETES LTDA** CNPJ/CPF: 41.011.076/0001-08 Endereço: Outros FLÔR DA PORCELANA, 41 Pedro Pina Município: JAGUARIÚNA CEP: 13911006 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA RIDOLFI MONTEIRO CPF: 16362481879

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010514/2025 Data de Protocolo: 16/12/2025 CEVS: 352470901-863-000073-1-5 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO** CNPJ/CPF: 49950703700 Endereço: DONA ERMELINDA, 60 CENTRO Município: JAGUARIÚNA CEP: 13910-037 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO OLIVEIRA BIANCO CPF: 49950703700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32565 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 007078/2023 Data de Protocolo: 11/04/2023 CEVS: 352470901-472-000153-1-8 Data de Validade: 21/01/2027 Razão Social: **VPJ COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/CPF: 18.637.001/0002-98 Endereço: RUA MARIA RAMA POLISELLI, 170 LOTEAMENTO SANTA URSULA Município: JAGUARIÚNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR CPF: 04285038889

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020314/2023 Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 352470901-471-000225-1-9 Data de Validade: 13/01/2027 Razão Social: **MARIAH TREVIZAN SERIGATO** CNPJ/CPF: 14.832.502/0001-93 Endereço: Avenida GUIDO TOZZI, S/N Tanquinho Velho Município: JAGUARIÚNA CEP: 13918-112 UF: SP Resp. LEGAL: MARIAH TREVIZAN SERIGATO CPF: 39226486816

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018224/2023 Data de Protocolo: 05/09/2023 CEVS: 352470901-471-000223-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0002-08 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 Nova Jaguariúna Município: JAGUARIÚNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000178/2026 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 352470901-471-000223-0-6 Data de Validade: Razão Social: **3BEER CONVENIENCIA LTDA** CNPJ/CPF: 41.417.033/0002-08 Endereço: Praça BENEDITO BERGAMASCO, 195 Nova Jaguariúna Município: JAGUARIÚNA CEP: 13919-420 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO VILMAR MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 01740686381

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIÚNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018539/2022 Data de Protocolo: 17/10/2022 CEVS:



352470901-463-000088-0-0 Data de Validade: Razão Social: **VILA YAMAGUISHI AGROPECUARIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.299.292/0002-11 Endereço: Rodovia GOV DR ADHEMAR P DE BARROS KM 138 PISTA SUL, SN VILA YAMAGUISHI Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: ALAM KENJI MINOWA CPF: 34903550915

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de CNAE não encontrado no CNPJ da empresa.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000179/2026 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 352470901-463-000088-0-0 Data de Validade: Razão Social: **VILA YAMAGUISHI AGROPECUARIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.299.292/0002-11 Endereço: Rodovia GOV DR ADHEMAR P DE BARROS KM 138 PISTA SUL, SN VILA YAMAGUISHI Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-899 UF: SP Resp. LEGAL: ALAM KENJI MINOWA CPF: 34903550915

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 007342/2023 Data de Protocolo: 14/04/2023 CEVS: 352470901-561-000589-0-4 Data de Validade: Razão Social: **CLUBE DE TIRO DO CACADOR LTDA** CNPJ/CPF: 48.096.518/0001-05 Endereço: Outros JOSÉ ALVES GUEDES, 660 Santa Maria Município: JAGUARIUNA CEP: 13911272 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO CASSOLI DEBBANI CPF: 41716722870

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000180/2026 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 352470901-561-000589-0-4 Data de Validade: Razão Social: **CLUBE DE TIRO DO CACADOR LTDA** CNPJ/CPF: 48.096.518/0001-05 Endereço: Outros JOSÉ ALVES GUEDES, 660 Santa Maria Município: JAGUARIUNA CEP: 13911272 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO CASSOLI DEBBANI CPF: 41716722870

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018602/2021 Data de Protocolo: 18/10/2021 CEVS: 352470901-463-000066-0-2 Data de Validade: Razão Social: **ESTACAO DA CERVEJA LTDA** CNPJ/CPF: 35.575.894/0001-22 Endereço: Outros PLINIO POLTRONIERI, 240 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912520 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO GRACINDO DA SILVA CPF: 08029754884

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de encerramento das atividades neste endereço.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000181/2026 Data de Protocolo: 26/01/2026 CEVS: 352470901-463-000066-0-2 Data de Validade: Razão Social: **ESTACAO DA CERVEJA LTDA** CNPJ/CPF: 35.575.894/0001-22 Endereço: Outros PLINIO POLTRONIERI, 240 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912520 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO GRACINDO DA SILVA CPF: 08029754884

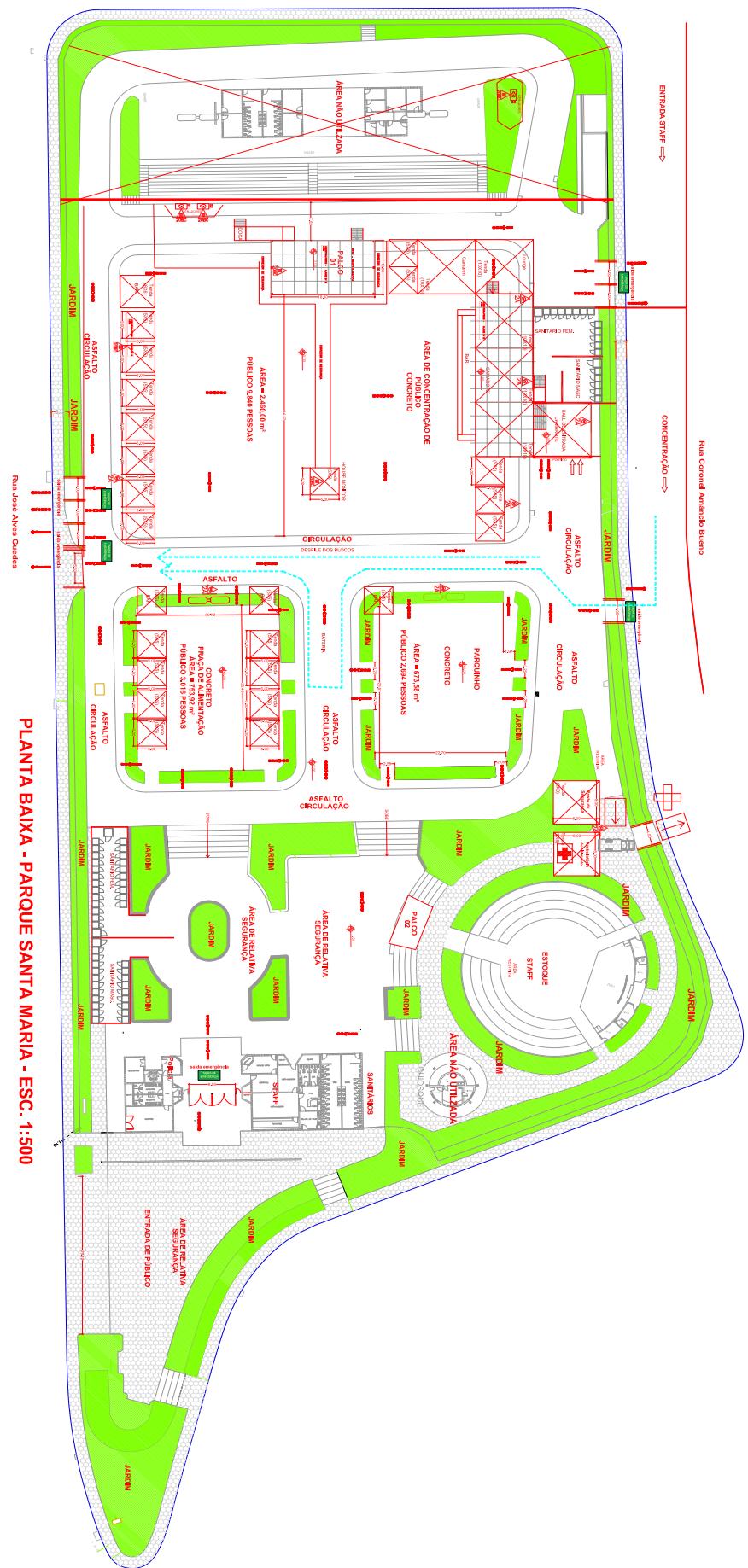
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026

SECRETARIA DE CULTURA





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 003/2026

### CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de interessados em comercializar alimentos e brinquedos recreativos infantis (exceto estruturas infláveis de recreação), na Praça de Alimentação e Convivência, durante a realização do evento “CARNAJAGUÁ 2026”, a ocorrer no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado à Rua José Alves Guedes, nº 1003 – Jardim São João, Jaguariúna/SP, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

#### 2. OBJETO

2.1 O objeto deste Chamamento consiste em Credenciar empresas legalmente constituídas, com sede comprovada preferencialmente no Município de Jaguariúna/SP, que se interessem em comercializar “exclusivamente” alimentos e/ou brinquedos recreativos infantis (exceto estruturas infláveis de recreação) em espaços previamente definidos na Praça de Alimentação e Convivência, durante o evento “CARNAJAGUÁ 2026”, que ocorrerá de 14 a 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, Jaguariúna/SP.

2.2 Serão disponibilizados espaços aos interessados para a exploração de atividade comercial, sendo a infraestrutura física limitada ao fornecimento de tenda no tamanho de 5m x 5m, a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com exceção da Praça de Convivência, que será realizada em área ao ar livre, cabendo aos credenciados a utilização de equipamentos, mobiliários e demais estruturas necessárias à comercialização dos produtos de seu respectivo segmento.

2.3 Fica expressamente vedada a comercialização de quaisquer tipos de bebidas, sejam elas alcoólicas ou não alcoólicas, incluindo água, refrigerantes, sucos, energéticos ou similares, nos espaços objeto deste Chamamento.

#### 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 As interessadas deverão apresentar o Formulário de Manifestação de Interesse, conforme modelo constante do ANEXO I, em envelope único e devidamente lacrado, a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Parque Santa Maria, na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João – Parte 2, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-236, no período de 27 a 31 de janeiro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto no dia 31 de janeiro de 2026, quando o atendimento ocorrerá exclusivamente das 08h00 às 12h00.

#### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1 Além do formulário acima descrito, as empresas legalmente constituídas interessadas em participar deste chamamento deverão juntar, no mesmo envelope, a seguinte documentação:

##### Para empresas legalmente constituídas:

- Cartão do CNPJ válido e atualizado;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- b) Documento oficial de identificação do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial ou em cartório competente, conforme o caso;
- e) Comprovante de endereço da empresa, mediante apresentação de conta de água, energia elétrica, telefone ou declaração emitida pela Prefeitura Municipal atestando a sede no Município de Jaguariúna/SP.

## 5. DAS QUANTIDADES E VALORES

5.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para os credenciados contemplados, destinadas à comercialização de alimentos e brinquedos recreativos infantis, em locais previamente definidos pela Administração Pública.

5.2 Para a comercialização de alimentos, o valor para utilização do espaço será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia**, sendo que o credenciamento abrange os 04 (quatro) dias de realização do evento, totalizando **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por espaço**.

5.3 Para a comercialização de brinquedos recreativos infantis, o valor para utilização do espaço será de **R\$ 100,00 (cem reais) por dia**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pelo período integral de 04 (quatro) dias do evento.

## 6. DA RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO

6.1 Os credenciados serão integralmente responsáveis por todas as despesas relativas à aquisição das mercadorias que serão comercializadas, bem como pelos equipamentos necessários à confecção dos produtos, incluindo custos com mão de obra.

6.2 Os credenciados deverão cumprir os seguintes horários de atendimento:

**14 e 17/02/2026:** das 18h00 às 00h00

**15 e 16/02/2026:** das 14h00 às 00h00

6.3 Os credenciados pela comercialização de alimentos e brinquedos recreativos infantis poderão receber auditoria da Vigilância Sanitária durante o evento, não podendo ser negada a devida fiscalização.

6.4 O credenciado se responsabiliza por atender todo o público durante o evento, cabendo à Administração orientar, instruir e exigir que o credenciado se reestruture conforme a demanda do evento.

6.5 O credenciado será responsável exclusivamente pelos equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades, devendo garantir a segurança, a qualidade e a conformidade com as normas do evento, sendo vedada a utilização de barracas, food trucks ou quaisquer estruturas similares, uma vez que a tenda no tamanho de 5m x 5m será fornecida pela Administração.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO OS SETORES

7.1 Os setores de alimentação e brinquedos ficarão distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) espaços com estrutura de tenda 5x5 para comercialização de pasteis
- b) 02 (dois) espaços com estrutura de tenda 5x5 para comercialização de lanches em geral
- c) 02 (dois) espaços com estrutura de tenda 5x5 para comercialização de espetinhos
- d) 02 (dois) espaços com estrutura de tenda 5x5 para comercialização de doces



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

e) 02 (dois) espaços para comercialização de brinquedos recreativos infantis ao ar livre

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os credenciados serão selecionados por categorias, mediante sorteio a ser realizado em sessão pública, na qual os interessados inscritos deverão estar presentes, que ocorrerá no “Espaço Azul”, localizado no Parque Santa Maria, na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João – Parte 2, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-236, no dia 02 de fevereiro de 2026, às 10h00.

8.2 É proibida a participação neste edital de chamamento público de agentes políticos, servidores e empregados municipais, bem como de pessoas a eles relacionadas por matrimônio, parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar participantes já credenciados na Feira Noturna de Jaguariúna, procedendo-se a novo sorteio entre os interessados.

8.4 Persistindo vagas remanescentes após o sorteio, será aberto novo prazo de credenciamento, desta vez destinado a empresas sediadas em outros municípios.

8.5 Os credenciados deverão efetuar, de forma antecipada, o pagamento do preço público referente à comercialização na praça de alimentação e convivência do evento, nos termos do Código Tributário do Município de Jaguariúna. Para tanto, a Administração encaminhará aos credenciados os dados necessários para a realização de depósito em conta específica do Fundo Municipal de Cultura, o qual deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes do início do evento, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no momento do acesso ao espaço destinado ao credenciado.

8.6 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo Departamento Jurídico da Administração Pública Municipal.

**Celso Ricardo Lauro**

Secretário Municipal de Cultura



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 003/2026

#### CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

#### 3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente todas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público – SECULT nº 003/2026** e seus anexos;

Atendo a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital;

Não incorro em quaisquer das hipóteses de impedimento de participação previstas no Edital ou na legislação aplicável;

#### 4. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 003/2026

#### CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E CONVIVÊNCIA DO EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 2. MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE

O(a) proponente acima identificado(a) vem, por meio da presente, manifestar interesse em participar do Chamamento Público – SECULT nº 003/2026, visando ao credenciamento para exploração de atividade comercial na Praça de Alimentação e Convivência do evento “CARNAJAGUÁ 2026”, conforme condições estabelecidas no edital.

##### 3. SEGMENTO PRETENDIDO

*(assinalar apenas uma opção)*

- Espetinhos – **02 espaços disponíveis**
- Lanches em geral – **02 espaços disponíveis**
- Pastéis – **02 espaços disponíveis**
- Doces – **02 espaços disponíveis**
- Brinquedos recreativos infantis – **02 espaços disponíveis**

##### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Descrever de forma objetiva os principais produtos que serão ofertados ao público:

---

---

---

##### 5. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

**Declaro que:**

- a) Tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público referente ao evento “CARNAJAGUÁ 2026”, aceitando-as integralmente;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- b) Comprometo-me a cumprir todas as normas sanitárias, de segurança, ambientais e demais exigências legais aplicáveis à atividade exercida, tanto na Praça de Alimentação quanto na Área de Convivência, quando for o caso;
- c) Estou ciente de que a escolha dos interessados ocorrerá em sessão pública, conforme previsto no Edital, podendo haver sorteio, caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis;
- d) Assumo inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos comercializados e pela correta utilização do espaço público cedido, seja ele localizado na Praça de Alimentação ou na Área de Convivência.

## 5. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO III DECLARAÇÃO

Nome da empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, OU \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, manifesto interesse em participar da Praça de Alimentação e Convivência do evento denominado “CARNAJAGUA”, entre 14 e 17 de fevereiro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jd São João, Jaguariúna-SP. Afirmo que estou ciente das condições do presente edital de chamamento público de credenciamento. Declaro, ainda que me responsabilizo por todas as despesas inerentes de MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços, não se responsabilizando a administração pública municipal por dados, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos. Responsabilizo-me pelos débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários inerentes a atividade desempenhada.

---

Assinatura



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO IV

### CROQUI DO EVENTO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 004/2026

### CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Patrocínio com fundamento na Lei Municipal nº 2.553/2018, no Decreto Municipal nº 4.918/2025, no art. 126, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 2. OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a captação de recursos financeiros, mediante patrocínio, para apoio à realização do evento público e cultural denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do patrocinador e à autorização temporária de uso especial de bem público, nos limites e condições estabelecidos neste instrumento.

2.2 A contrapartida do patrocínio consiste na divulgação institucional da marca do patrocinador, nos limites e condições estabelecidos neste instrumento, bem como na autorização temporária, integral e exclusiva do uso do espaço público correspondente à Praça (conforme croqui e delimitação constantes do Anexo V), destinada à exploração comercial de bebidas não destiladas e sem coquetéis artificiais, durante a realização do evento denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, observadas rigorosamente as condições, horários, preços máximos, vedações e demais regras fixadas neste Edital.

2.3 A autorização de uso prevista neste Edital possui natureza precária, temporária, excepcional e intransferível, não gerando direito adquirido, expectativa de direito, prorrogação, renovação ou qualquer forma de permanência, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do evento.

#### 3. DO EVENTO PATROCINADO

3.1 O “CARNAJAGUÁ 2026” é evento cultural integrante do calendário oficial do Município de Jaguariúna, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Santa Maria, localizado à Rua José Alves Guedes, nº 1003 – Jardim São João, com programação artística, cultural e recreativa aberta ao público.

3.2 O evento tem por objetivo:

- a) Promover a cultura popular e as manifestações carnavalescas;
- b) Fomentar a economia local e o turismo;
- c) Garantir lazer, segurança e acesso democrático à população;
- d) Fortalecer a identidade cultural do Município.

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL DO PATROCÍNIO

4.1 O presente Chamamento Público rege-se, especialmente pela:

- a) Lei Municipal nº 2.553/2018 (Recebimento de Patrocínio para Eventos Públicos);
- b) Decreto Municipal nº 4.918/2025;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

c) Lei Orgânica do Município, art. 126, §1º, I;

d) Princípios gerais do Direito Administrativo.

4.2 O patrocínio caracteriza-se como apoio financeiro voluntário, cuja contrapartida é a autorização temporária de uso especial de bem público, associada à divulgação institucional da marca do patrocinador, não se caracterizando preço público nem cessão onerosa autônoma.

## 5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1 Cota Ouro – 01 (uma) cota.

5.1.1 Valor mínimo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5.1.2 Contrapartidas institucionais:

a) Reconhecimento como “Patrocinador Oficial do CARNAJAGUÁ 2026”;

b) Inserção da logomarca em materiais institucionais oficiais do evento;

c) Menção institucional em comunicações sonoras oficiais;

d) Autorização de uso do espaço público, conforme item 2.2;

e) Destaque proporcional da marca, observado o art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2.553/2018.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NÃO DESTILADAS

6.1 Fica expressamente autorizada, no âmbito deste Edital e exclusivamente durante o evento “CARNAJAGUÁ 2026”, a comercialização, observando o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de defesa do consumidor:

a) Cerveja e chope;

b) Refrigerantes;

c) Águas minerais;

d) Bebidas energéticas.

6.2 A comercialização restringe-se exclusivamente aos produtos acima elencados, sendo vedada a inclusão de quaisquer outros itens não previstos neste Edital.

## 7. DO FUNCIONAMENTO E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

7.1 O patrocinador autorizado a comercialização deverá manter em funcionamento contínuo durante todo o período do evento, nos seguintes horários:

**14 e 17/02/2026:** das 18h00 às 00h00

**15 e 16/02/2026:** das 14h00 às 00h00

7.2 O descumprimento dos horários de atendimento fixados sujeitará o patrocinador às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

## 8. DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

8.1 É expressamente proibido ao patrocinador autorizado a comercialização:

- a) Comercializar bebidas destiladas;
- b) Bebidas artesanais não industrializadas;
- c) Comercializar coquetéis artificiais;
- d) Vender, fornecer ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Utilizar embalagens de vidro;
- f) Comercializar produtos não relacionados ao objeto deste Edital.

## 9. DO TETO DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

9.1 Os preços praticados durante o evento ficam limitados aos seguintes tetos máximos, fixados com fundamento no poder de polícia administrativa e na proteção do consumidor.

Preço geral ao consumidor		
Produto	Especificação	Preço máximo
Cerveja	Lata até 350ml	R\$ 10,00
Chope	Copo 400ml	R\$ 15,00
Refrigerante	Lata até 350ml	R\$ 8,00
Água mineral	Garrafa PET até 500ml	R\$ 5,00
Sucos industrializados	Garrafa até 500ml	R\$ 10,00
Energético	Lata até 250ml	R\$ 12,00

9.2 Preços diferenciados para blocos carnavalescos, aplicável exclusivamente aos pontos de venda vinculados diretamente ao atendimento dos blocos carnavalescos, devidamente identificados no ato da venda.

Preço geral ao consumidor		
Produto	Especificação	Preço máximo
Cerveja	Lata até 350ml	R\$ 5,00
Refrigerante	Lata até 350ml	R\$ 4,00
Água mineral	Garrafa PET até 500ml	R\$ 3,00
Sucos industrializados	Garrafa até 500ml	R\$ 5,00
Energético	Lata até 250ml	R\$ 9,50

9.3 Os preços praticados nos blocos carnavalescos poderão ser inferiores aos tetos fixados, a critério do patrocinador, vedada a superação dos valores máximos.

9.4 Os valores estabelecidos são compatíveis com aqueles praticados em eventos municipais e festivais congêneres, assegurando modicidade e equilíbrio econômico.

## 10. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1 A divulgação do patrocinador observará rigorosamente:

- a) Os limites da Lei Municipal nº 2.553/2018;
- b) As diretrizes do Departamento de Comunicação do Município;
- c) A vedação de publicidade político-partidária, discriminatória ou incompatível com o interesse público.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

10.2 Todo material de divulgação deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração, sendo vedada qualquer divulgação não autorizada.

10.3 A utilização da marca do patrocinador restringe-se exclusivamente ao evento “CARNAJAGUÁ 2026”.

## 11. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 O presente Chamamento Público será processado em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia, julgamento objetivo e transparência.

11.2 As interessadas deverão apresentar a proposta de patrocínio, conforme modelo constante do ANEXO II, em envelope único e devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação e a proposta financeira, a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Parque Santa Maria, na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João – Parte 2, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-236, no período de 27 a 31 de janeiro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto no dia 31 de janeiro de 2026, quando o atendimento ocorrerá exclusivamente das 08h00 às 12h00.

11.3 A abertura das propostas será conduzida por Comissão de Avaliação, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos, formalmente designados por portaria, previamente designada, da qual será lavrada ata circunstanciada.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de MAIOR VALOR OFERTADO PARA A COTA OURO observando o atendimento integral às exigências deste Edital.

12.2 Somente serão classificadas as propostas que apresentarem valor igual ou superior ao valor mínimo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado, sucessivamente, como critério de desempate:

I - Apresentação de lance adicional em sessão pública, agendada para 03 de fevereiro de 2026, às 10h00, nas dependências do Espaço Azul / Parque Santa Maria;

II - Persistindo o empate, sorteio público, devidamente registrado em ata.

12.4 A Administração poderá, mediante decisão motivada, não adjudicar o objeto, caso entenda que a proposta não atende ao interesse público.

## 13. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR MÍNIMO DO PATROCÍNIO

13.1 O valor mínimo do patrocínio foi fixado com base em estimativa técnica, considerando:

- O porte do evento;
- A expectativa de público;
- O potencial de faturamento decorrente da exploração comercial exclusiva de bebidas não destiladas;
- Valores praticados em eventos municipais e festivais congêneres.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 Poderão participar regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a exploração comercial de bebidas.

14.2 É vedada a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público;
- c) Empresas com débitos vencidos e não regularizados junto ao Município;
- d) Empresas cujo objeto social seja incompatível com o patrocínio.

## 15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

15.1 Os interessados deverão apresentar, no mínimo:

- a) Ato constitutivo ou contrato social atualizado;
- b) Documentos de identificação do representante legal;
- c) Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- d) Anexos I, II III e IV.

## 16. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

16.1. A proposta deverá indicar:

- a) A cota pretendida;
- b) O valor ofertado;
- c) Declaração de ciência e aceitação das contrapartidas institucionais.

16.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor para a respectiva cota, atendidas as exigências do edital.

## 17. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

17.1 O valor do patrocínio deverá ser depositado em conta específica do Fundo Municipal de Cultura, indicada pelo Município, no máximo 02 (dois) dias de antecedência da realização do evento.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

18.1. Constituem obrigações do patrocinador:

- a) Efetuar o aporte financeiro nos prazos estabelecidos;
- b) Respeitar as normas do evento;
- c) Submeter previamente todo material de divulgação;
- d) Não comercializar bebidas destiladas, coquetéis artificiais, bebidas artesanais não industrializadas, bem como quaisquer outros produtos não previstos neste Edital;
- e) Providenciar às suas expensas toda a infraestrutura necessária para a operação;
- f) A instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária à comercialização das bebidas;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- g) A observância das normas de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao consumidor;
  - h) A disponibilização de pessoal em número suficiente para atendimento do público;
  - i) A adequada gestão de resíduos e limpeza do espaço utilizado;
  - j) A afixação visível dos preços praticados, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital.
- 18.2. As despesas decorrentes da operação correrão integralmente às expensas do patrocinador, sem qualquer ônus adicional ao Município.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. Compete ao Município:

- a) Realizar o evento conforme planejamento institucional;
- b) Assegurar as contrapartidas pactuadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento do edital e do termo de patrocínio.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

20.1. A execução do patrocínio será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio dos órgãos competentes.

20.2. Os atos e termos decorrentes deste Chamamento serão publicados no Portal da Transparência.

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o patrocinador, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- I – Advertência formal;
- II – Multa administrativa, nos termos definidos pela Administração;
- III – Suspensão imediata da autorização de comercialização durante o evento;
- IV – Rescisão do Termo de Patrocínio;
- V – Impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2. Constituem hipóteses de aplicação imediata de penalidade grave:

- a) Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- b) Utilização de embalagens de vidro;
- c) Prática de preços superiores ao teto fixado;
- d) Descumprimento reiterado dos horários de funcionamento.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização.

22.2. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Celso Ricardo Lauro**

Secretário Municipal de Cultura



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 Captação de Patrocínio – CARNAJAGUÁ 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

### 3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 e seus anexos;

Atendo a todos os requisitos de participação e habilitação exigidos;

Não incorro em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no Edital ou na legislação vigente;

Estou ciente de que o patrocínio possui caráter voluntário, temporário e precário, não gerando direito adquirido.

### 4. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026

Evento: CARNAJAGUÁ 2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante: \_\_\_\_\_

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

A presento a presente proposta de patrocínio financeiro para apoio à realização do evento público e cultural “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca e à autorização temporária de uso especial do espaço público, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026.

#### 3. COTA DE PATROCÍNIO

Cota pretendida: COTA OURO

#### 4. VALOR OFERTADO

O interessado oferece o valor de:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Declaro estar ciente de que o valor deverá ser depositado na conta indicada pelo Município, nos prazos definidos no Edital.

#### 5. DECLARAÇÕES

Declaro que conheço e aceito integralmente as regras do Edital, comprometendo-me ao fiel cumprimento das obrigações, vedações, limites de preços, horários de funcionamento e demais condições estabelecidas.

#### 5. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente ou representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

#### Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 CARNAJAGUÁ 2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que:

- Tem plena ciência das contrapartidas institucionais previstas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026;
- Aceita integralmente as formas, limites e critérios de divulgação institucional da marca definidos pela Administração Municipal;
- Reconhece que toda divulgação está condicionada à aprovação prévia do Município;
- Está ciente de que é vedada qualquer publicidade político-partidária, discriminatória ou incompatível com o interesse público;
- Compromete-se a respeitar integralmente a legislação municipal aplicável ao patrocínio de eventos públicos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO IV

### TERMO DE PATROCÍNIO

#### TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E \_\_\_\_\_, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAJAGUÁ 2026”.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o patrocínio financeiro para apoio à realização do evento público “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do PATROCINADOR e à autorização temporária de uso especial de espaço público, nos termos do Edital SECULT nº 004/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do patrocínio é de R\$ \_\_\_\_\_, a ser depositado conforme prazos e condições definidos no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

São obrigações do PATROCINADOR:

- a) Efetuar o aporte financeiro nos prazos estabelecidos;
- b) Respeitar as normas do evento;
- c) Submeter previamente todo material de divulgação;
- d) Não comercializar bebidas destiladas, coquetéis artificiais, bebidas artesanais não industrializadas, bem como quaisquer outros produtos não previstos neste Edital;
- e) Providenciar às suas expensas toda a infraestrutura necessária para a operação;
- f) A instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária à comercialização das bebidas;
- g) A observância das normas de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao consumidor;
- h) A disponibilização de pessoal em número suficiente para atendimento do público;
- i) A adequada gestão de resíduos e limpeza do espaço utilizado;
- j) A afixação visível dos preços praticados, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital.

As despesas decorrentes da operação correrão integralmente às expensas do patrocinador, sem qualquer ônus adicional ao Município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- Realizar o evento conforme planejamento institucional;
- Assegurar as contrapartidas pactuadas;
- Fiscalizar o cumprimento do edital e do termo de patrocínio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ao celebrar o presente Termo, declara a PATROCINADORA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, comprometendo-se a manter tal condição durante toda a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência restrita ao período de realização do evento, extinguindo-se automaticamente após o seu encerramento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o patrocinador, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- Advertência formal;
- Multa administrativa, nos termos definidos pela Administração;
- Suspensão imediata da autorização de comercialização durante o evento;
- Rescisão do Termo de Patrocínio;
- Impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Constituem hipóteses de aplicação imediata de penalidade grave:

- Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- Utilização de embalagens de vidro;
- Prática de preços superiores ao teto fixado;
- Descumprimento reiterado dos horários de funcionamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não gera direito adquirido, prorrogação ou renovação, sendo regido pelo Edital SECULT nº 004/2026 e legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Assinatura do Patrocinador

Assinatura do representante legal da Prefeitura Municipal de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO V

### CROQUI DO ESPAÇO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

### **CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAJAGUÁ 2026**

A Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar toda a comunidade de Jaguariúna para participarem do Concurso Rei e Rainha do CARNAJAGUÁ 2026. O evento acontecerá no Parque Santa Maria, no dia 08 de fevereiro de 2026, a partir das 17h.

O evento tem como objetivo eleger a corte do Carnaval de Jaguariúna de 2026 e dar visibilidade e valorizar a manifestação da cultura popular que é o Carnaval em Jaguariúna.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo de inscrição para os participantes. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br).

### **REGULAMENTO**

1- O presente Regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do Concurso destinado à eleição do “Rei Momo”, “Rainha do Carnaval”, “Primeira Princesa” e “Segunda Princesa” do CARNAJAGUÁ 2026, Carnaval de Jaguariúna.

2- A organização, coordenação e execução do Concurso serão de responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Prefeitura de Jaguariúna.

3- O Concurso Rei e Rainha do CARNAJAGUÁ 2026 realizar-se-á no dia 08 de fevereiro de 2026, domingo, a partir das 17h00, no Parque Santa Maria em Jaguariúna, localizado a rua José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João – Jaguariúna-SP.

4- Serão selecionados até 10 (dez) participantes, que se apresentarão no palco do evento para a avaliação de uma comissão julgadora. O desfile e apresentação acontecerão em evento público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

5- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br), de 27 de janeiro de 2026 à 03 de fevereiro de 2026 ou enquanto não forem preenchidas as 10 (dez) vagas para o concurso. As inscrições poderão terminar antes do prazo estipulado se forem preenchidas TODAS as vagas oferecidas. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAJAGUÁ 2026– INSCRIÇÃO – (Nome do(a) Participante). No ato da inscrição deverá ser enviado no mesmo e-mail em anexo: cópia do RG e do CPF, Comprovante de Residência do(a) participante, 01 foto de rosto e 01 foto de corpo inteiro. Anexar o formulário de Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso e Autorização assinado.

Parágrafo único: Poderão se inscrever no concurso qualquer pessoa que:

- I) Possua 18 anos completos até a data da inscrição;
- II) Seja legalmente capaz;
- III) Seja residente em Jaguariúna;
- IV) Não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros do Corpo de Jurados;
- V) Autorizar o uso de imagem para fins institucionais e de divulgação do evento;
- VI) Preencher o formulário de inscrição disponibilizado pela organização.

6- São requisitos para participação:

I – Estar disponível para participar de ensaios, reuniões e da apresentação oficial;

II – Apresentar-se no dia do Concurso com traje carnavalesco ou fantasia ou figurino adequado que será combinado com a organização do concurso;

III – Manter conduta compatível com a representação cultural do Carnaval.

7'- A inscrição implica plena concordância com todas as disposições deste Regulamento, sendo a inscrição gratuita.

8- A organização do concurso oferecerá a seguinte premiação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

- a) Prêmio de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) – Prêmio Líquido, a Rainha do CARNAJAGUÁ 2026;
- b) Prêmio de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) – Prêmio Líquido, ao Rei Mômo do CARNAJAGUÁ 2026;
- c) Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Prêmio Líquido, a 1ª Princesa do CARNAJAGUÁ 2026;
- d) Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) – Prêmio Líquido, a 2ª Princesa do CARNAJAGUÁ 2026;

9- O pagamento da premiação deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias após a realização do Concurso. Fica condicionada a participação de todas as ações que envolvam o CARNAJAGUÁ 2026, inclusive a participação efetiva em todos os dias e todas as noites de Carnaval e as ações que o compreendem para que o vencedor(a) tenha direito ao prêmio. Em caso de não cumprimento da agenda estipulada e/ou a não participação nas ações, o(a) vencedor(a) perderá o direito ao prêmio.

10- O Concurso será composto pelas seguintes etapas:

- I – Desfile e demonstração de desenvoltura;
- II – Apresentação individual dos candidatos(as);
- III – Interação com o público e jurados;
- IV – Resposta a pergunta formulada pela Comissão Julgadora, quando aplicável.

Obs: A ordem de apresentação das etapas ou até mesmo a junção de uma ou mais ações, será de responsabilidade e critério da organização.

11- Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada candidato(a), desde que não obstrua o palco do concurso e não cause qualquer prejuízo aos participantes anteriores e posteriores.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

**Parágrafo I:** Durante as apresentações, desfiles e demonstrações, será proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Abandono do local;
- c) Uso de animais;
- d) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- e) Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.
- f) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: vela, óleo, purpurina, talco, água, entre outros.

12- Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

13- Os(as) candidatos(a) participantes deverão participar dos ensaios do evento, que poderão ser marcados entre os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, sendo que de 04 à 06/02/2026 no período noturno, no dia 07/02/2026 no período diurno ou noturno e no dia 08/02/2026 no período diurno. É obrigatória a participação do(as) candidatos(a) em TODOS os ensaios, sob pena de desclassificação.

14- Caberá ao(s) candidatos (as) trazer o material técnico necessário para sua exibição; trajes, adereços, figurinos, bem como, providenciar o figurino combinado com a organização que poderá ser: biquíni, maiô, collant, shorts, saias entre outros acessórios.

15- A avaliação será realizada por Comissão Julgadora designada pela organização, observando os seguintes critérios e respectivos pesos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

Critério	Peso da nota
Símpatia	25%
Performance e Desenvoltura	25%
Comunicação	25%
Fantasia e Presença Visual	25%

16- Haverá uma comissão julgadora que avaliará os(as) candidatos(as) emitindo notas sobre os mesmos. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração em 0,5) para cada um dos seguintes itens:

- I) Símpatia
- II) Performance e Desenvoltura
- III) Comunicação
- IV) Fantasia e Presença visual

Parágrafo II: A nota de cada candidato(a) será dada pela soma das notas individuais de todos os critérios de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado vencedor(a) do Concurso o(a) candidato(a) que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

1º) Maior nota global no critério Símpatia;

Parágrafo V: Persistindo o empate após o uso do critério do Parágrafo IV, caberá a comissão julgadora a decisão final por “voto de minerva” entre seus membros.

17- Serão eleitos, por ordem de classificação:

- I) Rei Momo;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

- II) Rainha do Carnaval;
- III) Primeira Princesa;
- IV) Segunda Princesa.

18- Os eleitos deverão:

- I – Representar oficialmente o Carnaval de Jaguariúna durante todo o período festivo;
- II – Participar de eventos, desfiles, ações promocionais e atividades determinadas pela organização;
- III – Manter postura ética, respeitosa e condizente com a função.

OBS: A ausência injustificada em compromissos oficiais poderá resultar na perda do título, mediante deliberação da Comissão Organizadora e a perda do prêmio.

19- Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- I – Não atender aos requisitos deste Regulamento;
- II – Faltar a ensaios ou ao concurso, ou compromissos relacionados ao CARNAJAGUÁ 2026, sem justificativa;
- III – Apresentar comportamento inadequado, ofensivo ou incompatível com o evento;
- IV – Praticar atos que prejudiquem a imagem do Concurso ou do Município.

20- A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos utilizados para produção e realização da performance.

21- Os participantes autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional do Concurso e do Carnaval de Jaguariúna em quaisquer veículos de comunicação ou mídias existentes e que possam a vir a existir pelo período de até 08 (oito) anos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

22- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do festival e pela Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna.

23- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO RICARDO LAURO**

**Secretário Municipal de Cultura**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

(Este formulário de ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou com editor de texto)

NOME DO CANDIDATO(A) PARTICIPANTE:

---

---

NOME SOCIAL OU ARTÍSTICO:

---

---

TELEFONE/WHATSAPP:

---

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Av, Nº, Apto, Bairro, Cidade)

---

---

---

Assinatura do(a) Candidato(a),



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Av. José Alves Guedes, 1003 – Jardim São João - Parque Santa Maria – Tel.: (0\*\*19) 3867-4223

#### **Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem**

Eu: \_\_\_\_\_, firmo(amos) o compromisso de participar do CONCURSO REI E RAINHA DO CARNAJAGUÁ 2026. Afirmo que estou ciente de todas as regras do regulamento do concurso e assumo a total responsabilidade sobre minha conduta e sobre quaisquer ônus recorrentes da minha participação, inclusive despesas como: transporte, alimentação e trajes. Autorizo e cedo gratuitamente à Prefeitura do Município de Jaguariúna e a empresa responsável pela organização os direitos de uso de imagem, voz e áudio de toda a minha participação no concurso e no evento CARNAJAGUÁ 2026, para utilização para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação à população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade ou pela empresa e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico ou em qualquer mídia atual ou que venha a ser criada e utilizada e de qualquer tipo e modo de distribuição, pelo prazo de até 08 (oito) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

---

Anexar junto a esta ficha de inscrição 01 foto de corpo e 01 foto de rosto do(a) candidato(a). Anexar também cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência do(a) candidato(a) participante. A Inscrição deverá ser realizada em um único e-mail ou formulário.



## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Contrato:

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025.

#### TERMO ADITIVO Nº 006/2025

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 136, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

**CONTRATADO:** GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade formalizar o reajuste de preços do **Contrato TAC nº 06/2025**, referente à prestação de serviços Especializado em Rede de Transporte de Dados - 02 (dois) Links - 01 (um) LINK DEDICADO - 01 (um) LINK NÃO DEDICADO (ADSL - Banda Larga), conforme condições pactuadas no instrumento contratual e legislação aplicável, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

#### 1. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

O presente Instrumento tem como objetivo retificar o reajuste divulgado pelo **índice oficial (IPCA)**, aplicável na redação contidas nas **Cláusulas 3.1 e 3.2 do TERMO ADITIVO nº 06/2025**.

**1.1 - ONDE SE LIA:** "valor mensal do contrato de **R\$ 1.199,00** (mil cento e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de **R\$ 14.388,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)."

**1.2 AGORA SE LÊ:** "valor mensal do contrato de **R\$ 1.255,11** (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 15.061,32** (quinze mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos)."

#### 2. DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas permanecendo em vigência, as demais cláusulas e disposições do **TERMO ADITIVO Nº 006/2025**, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento.

**ASSINAM:** Presidente/Vereador Rodrigo Reis de Sousa.

Jaguariúna, 22 de janeiro de 2026.

**Rosangela Moreira de Santana Ribeiro**

**Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio**

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

### COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna (CMDCAJ), no uso de suas atribuições legais, através da **Lei municipal nº 2.604/2019**, vem **COMUNICAR** da realização de sua reunião mensal.

**DATA: 27/01/2026 - TERÇA-FEIRA**

**HORÁRIO: 9h30**

**LOCAL: SALA DOS CONSELHOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Júlia Bueno, 191 - Centro**

Atenciosamente,

Nelson Roberto Patrocínio da Silva

**Presidente**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna**

[cmdca@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:cmdca@jaguariuna.sp.gov.br)